

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP****RESUMO DO CONTRATO Nº 015/2019**

Processo nº: 2021/2018  
Concorrência nº 017/2018  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM-CNPJ/MF nº 32.643.090/0001-25  
Objeto: Execução dos serviços de Requalificação das Pavimentações em Vias Urbanas; LOTE 03 - Prefeituras Bairros: I, VI e VII, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.  
Valor global: R\$ 14.315.704,25 (quatorze milhões trezentos e quinze mil setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)  
As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 15.451.009.1106-Repavimentação de Vias; 15.451.009.1134-Implantação da Infraestrutura Viária; Natureza das Despesas: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 0.1.00-Tesouro; 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 CIDE-Contr. De Interv. do Domínio Econômico; 0.1.30-Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90-Operações de Crédito Internas; 0.1.92-Alienação de Bens.  
Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço  
Data de Assinatura: 25/06/2019  
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO NETO-CAMPBEL

**RESUMO DO CONTRATO Nº 017/2019**

Processo nº: 694/2019  
Concorrência nº: 008/2019  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: CONSÓRCIO DENEZEIROS-CNPJ/MF nº 34.046.394/0001-30  
Objeto: Execução dos serviços de Requalificação Urbanística da Avenida Dendezeiros, para implantação do Caminho da Fé, Bonfim, Salvador/BA  
Valor global: R\$ 16.100.478,68 (dezesseis milhões cem mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)  
As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP, com recursos do Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal e recurso do Tesouro Municipal, na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 15.451.010.1107-Requalificação de Espaços Públicos; 15.451.010.1108-Obras de Requalificação de Áreas Urbanas Estratégicas - Natureza da Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00-Tesouro; 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico/CIDE; 0.1.24-Convênios, 0.1.30-Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais, 0.1.90-Operações de Crédito Internas; 0.1.91-Operações de Crédito Externas e 0.1.92-Alienação de Bens  
Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço  
Data de Assinatura: 27/06/2019  
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e UBALDO CONCEIÇÃO ROCHA NETO-CONSÓRCIO

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO****CONTRATO nº 014/2018**

Processo nº: 949/2019  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: CONSTRUTORA NM LTDA-CNPJ/MF nº 74.190.620/0001-77  
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 18/06/2019 e término em 17/09/2019.  
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 17/06/2019  
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS-NM

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO****CONTRATO nº 014/2018**

Processo nº: 440/2019  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: CONSTRUTORA NM LTDA-CNPJ/MF nº 74.190.620/0001-77  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 014/2018, referida na cláusula primeira do 3º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.  
CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado o valor de R\$ 211.990,29 (duzentos e onze mil novecentos e noventa reais e vinte e nove centavos), equivalente a 1,84%, perfazendo o valor global de R\$ 14.305.187,72 (quatorze milhões trezentos e cinco mil cento e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), correspondendo ao total de mais 24,27% do valor da avença original, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 15.451.010.1107-Requalificação de Espaços Públicos, 15.451.010.1108-Obras de Requalificação de Áreas Urbanas Estratégicas; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações; Fonte de Recursos: Tesouro; 0.1.01.00.00000 Tesouro; 0.1.13 ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 Contr de Interv. do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24 Convênios; 0.1.30 Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42 Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90 Operações de Crédito Internas; 0.1.91-Operações de Crédito Externas e 0.1.92 Alienação de Bens.

Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 28/06/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS-NM

**RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO****CONTRATO nº 047/2014**

Processo nº: 679/2019  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-CNPJ/MF sob nº 32.643.090/0001-25  
Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 047/2014, referida na cláusula primeira do 12º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, permanecendo o valor global contratado de R\$ 23.786.188,22 (vinte e três milhões setecentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e dois centavos).  
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 07/05/2019  
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO NETO-CAMPBEL  
Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura

**RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO****CONTRATO nº 044/2014**

Processo nº: 903/2019  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: HYDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO S/A-CNPJ/MF nº 13.937.479/0001-39  
Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início em 24/06/2019 e término em 20/12/2019.  
Base Legal: art. 57, §1º, VI, Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 18/06/2019  
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e SILVIO HUMBERTO VIEIRA REGIS-HYDROS

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**

Processo nº: 14.490/2019-SEDUR  
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Proponente: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A-CNPJ/MF nº 09.625.762/0001-58  
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela TENDA, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução de construção do muro de contenção - Residencial Pelourinho, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 Asfalto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências na Rua 02 de Julho, nº 1852, Areia Branca-Salvador, Ba.  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
Data de Assinatura: 18/06/2019  
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e JOSÉ GERALDO RODRIGUES DOS REIS e ANA CAROLINA SOUZA BEZERRA-TENDA

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**

Processo nº: 19.172/2019-SEDUR  
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Proponente: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A-CNPJ/MF nº 09.625.762/0001-58  
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela TENDA, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução do projeto executivo de pavimentação, obras complementares, drenagem, meios fios, calçadas, saneamento e outras intercorrências, para acesso aos edifícios do Empreendimento BELO HORTO, na Rua Martiniano Bonfim nº 518, Barros Reis, Cabula-Salvador, Ba.  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
Data de Assinatura: 18/06/2019  
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e JOSÉ GERALDO RODRIGUES DOS REIS e ANA CAROLINA SOUZA BEZERRA-TENDA